



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 389

Ementa: Delega competência ao Presidente deste Conselho para decidir sobre requerimentos de alunos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

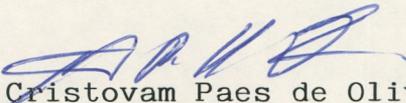
Considerando a exigüidade de tempo, uma vez que o semestre letivo já se encontra em andamento;

considerando que este Colegiado determinou compor uma Comissão para estudar, juntamente com os Colegiados de Cursos da Escola de Minas, os pedidos de autorização para matrícula em disciplinas constantes em mais de três períodos consecutivos,

R E S O L V E:

Delegar competência ao Presidente deste Conselho para decidir, neste período letivo, sobre requerimentos de alunos que solicitaram matrícula em mais de três períodos consecutivos, mediante análise de parecer conclusivo da Comissão Especial do CEPE, instituída especialmente para este fim.

Ouro Preto, em 1º de outubro de 1992.


Prof. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente